



*Prefeitura Municipal da Estância Turística de Barra Bonita*

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO

N.º 1658 de 25 de fevereiro de 1991.

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

*ANTÔNIO OSVALDO DE LUCA, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA, ESTADO DE SÃO PAULO, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei., e nos termos do Inciso I, do artigo 4º, da Lei nº 1474, de 04 de Dezembro de 1990,*

D E C R E T A :

ARTIGO 1º - Fica aberto junto ao Setor Contábil, um crédito adicional no valor de CR\$ 500.000,00 (quinhentos mil cruzeiros), suplementar a seguinte dotação insuficiente no ORÇAMENTO/PROGRAMA vigente:

08 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

01 - Rec. Superv. para Divisão de Finanças

3.1.9.1 - 03.07.021-2.014 - Sentenças Judiciárias ..... CR\$ 500.000,00

ARTIGO 2º - O recurso necessário para a pronta cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, será o proveniente da anulação total ou parcial da seguinte dotação:

05 - DIVISÃO DE EDUC. ESP. CULT. E TURISMO

04 - Turismo

4.1.1.0 - 11.65.363-1.005 - Obras e Instalações ..... CR\$ 500.000,00

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita, aos 25 de fevereiro de 1991.

O PREFEITO

  
ANTONIO OSVALDO DE LUCA

Publicado no átrio desta Prefeitura, nesta mesma data.